TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ALTERADA PELA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 56/2024 PRESI/DG/GADG.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 68/2022 PRESI/DG/GADG

O Diretor-Geral Substituto da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições regimentais conferidas pelos artigos 28, V, e 79, IX, do Regimento Interno da Secretaria, bem como pelo art. 5º, V, da Portaria Presidência nº 144/2021, considerando o contido na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 (Arts. 20 e 21), c/c IN TRE/AC nº 56/2020 (Art. 7º) e Despacho COSEG 0521028, no Processo nº 0001796-17.2021.6.01.8000, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Diretoria-Geral n. 11/2022 (0474064).

~~Art. 2º. Designar os servidores Rodolfo Quiroga Elias, Chefe da Seção de Obras e Manutenção de Imóveis (Integrante Demandante), Fernando José Santos Silva, Chefe da Seção de Administração e Edifícios (Integrante Técnico), e João Batista Bento da Silva, Coordenador de Material e Patrimônio (Integrante Administrativo), para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação dos serviços de manutenção dos condicionadores de ar da sede deste Tribunal.~~

Art. 1º. Alterar a composição da Equipe de Planejamento designada pela PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 68/2022 PRESI/DG/GADG (0521866), passando a ter como integrantes os servidores Márcio Venicius Santos de Oliveira (Demandante), Rodolfo Quiroga Elias (Técnico) e João Batista Bento da Silva (Administrativo). (incluído pela Portaria 56/2024)

Art. 2º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, o prazo para conclusão dos trabalhos da equipe. (incluído pela Portaria 56/2024)

Parágrafo Único. O prazo de que dispõe o caput será improrrogável. (incluído pela Portaria 56/2024)

Art. 3º. Nas ausências e impedimentos dos titulares acima mencionados, as atribuições referentes à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 16 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto, em 16/08/2022, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0521866 e o código CRC 7BBD541D.